



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATA

## Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais – CPOSE

## Ata de Reunião n. 3/2021

Informações	
Local	PJSC-Conecta, sala virtual
Data e hora	22-3-2021 às 14h30min
Tema	3ª Reunião da Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais - CPOSE
Participantes	Cargo
Des. Dinart Francisco Machado	Presidente da Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais - CPOSE
Des. Artur Jenichen Filho	Membro da Comissão
Des. Luiz Zanelato	Membro da Comissão
Des. Roberto Lucas Pacheco	Membro da Comissão
Des. Salim Schead dos Santos	Membro da Comissão
Dr. Rafael Maas dos Anjos	Juiz-Corregedor
Sérgio Zitta	Secretário Jurídico
Alberto da Cunha Júnior	Assessor Correicional
Carla Estér Lenz	Secretária da Comissão
PAUTA/DELIBERAÇÕES	

O Presidente da Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais – CPOSE, Exmo. Des. Dinart Francisco Machado, cumprimentou todos os presentes e, na sequência, foram deliberados os seguintes assuntos, conforme a pauta previamente encaminhada:

**Item 1** - Referente à leitura de aprovação da ata da reunião anterior a Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais - CPOSE acordou pela sua aprovação.

Em seguida, passou-se a julgar o processo que se encontrava em pauta.

**Item 2** – Processo n. 0011347-16.2012.8.24.0600

Assunto: Reorganização das serventias de Canoinhas

Relator: Des. Salim Schead dos Santos

Decisão: A Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais - CPOSE, por unanimidade, decidiu acolher o voto do Relator, no sentido de julgar prejudicado o procedimento, para que os autos sejam devolvidos à Corregedoria-Geral da Justiça do foro Extrajudicial, possibilitando a manutenção do acervo da serventia extinta no local definido pela Resolução n. 5/2006 do Conselho da Magistratura, além da adoção dos procedimentos administrativos de baixa e arquivamento.

**Item 3** – Assuntos Gerais

Deliberou-se, em que pese a redação do § 2º do art. 84 do Regimento Interno desta Corte dispor que “todas as deliberações das comissões serão submetidas ao Tribunal Pleno ou ao Órgão Especial”, sobre a desnecessidade de *referendum* pelo Órgão Especial nos casos em que a proposta de organização das serventias não seja acolhida, ou seja, que se determine o arquivamento da proposição, a partir da interpretação do art. 27 da Resolução TJ n. 2/2019, ou seja, somente na hipótese de aprovação da proposta se encaminharia para a autoridade competente incluir na pauta do Órgão Especial.

Por fim, ficou definido que a próxima reunião da CPOSE será realizada no mês de maio/2021.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Des. Dinart Francisco Machado agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h11min.

Para constar, lavro a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Presidente.

Eu, Carla Estér Lenz (matrícula n. 54.593), Secretária da Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais - CPOSE, a digitei.

Dinart Francisco Machado

Presidente da CPOSE



Documento assinado eletronicamente por **DINART FRANCISCO MACHADO, DESEMBARGADOR**, em 11/05/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5432277** e o código CRC **9E0C4F42**.